

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO –
Edital de referência nº 09/2024 -**

“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2024”

O(a) *Coordenador(a) do Projeto de Ensino Professora Rosângela Cancela Soares* no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **“Quebrando barreiras: uma escola inclusiva e acolhedora para discentes público da educação especial ”**

1. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZOS |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital/chamada de seleção de bolsistas para o Projeto de Ensino “” | 12/07/24 a 15/07/24 |
| Período para solicitação de impugnação | 16/07/2024 |
| Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas | 17/07/2024 |
| Seleção dos bolsistas pelos coordenadores dos projetos - Divulgação realizada pelos coordenadores | 18/07/2024 a 19/07/2024 |
| Resultado provisório da seleção de bolsistas | 22/07/2024 |
| Recursos contra o resultado provisório da seleção | 23/07/2024 |
| Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas | 24/07/2024 |
| Início das atividades dos bolsistas e voluntários | 01/08/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes pelo e-mail nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br no período de 18/07/2024 a 19/07/24. Com envio dos seguintes documentos:

2.2 Durante o período das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br ou entregar presencialmente os seguintes documentos:

1. [Anexo III Formulário de identificação do\(a\) bolsista e dados bancários](#)
2. [Anexo IV Termo de Compromisso](#)
3. [Anexo VI Declaração de não estar recebendo bolsa](#)
4. [Anexo VII Declaração de não estar cumprindo ação disciplinar](#)
5. [Anexo IX Declaração de previsão de conclusão de curso](#)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- III. Aprovação no processo seletivo de bolsista (o orientador deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário)
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após o resultado da presente seleção;
- V. Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- VI. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VII. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais (graduação), respeitando o horário, orientações e atividades firmados com a Coordenação do Projeto, divididas no horário diurno ou noturno.
- VIII. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc).
- IX. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- X. Não estar cumprindo ação disciplinar.
- XI. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

| Nº DE VAGAS/CURSO | VALOR MENSAL DA BOLSA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TÍTULO DO PROJETO | COORDENADOR |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------|--|--|
| 01 graduação | R\$700,00 | 20 horas | Quebrando barreiras: uma escola inclusiva e acolhedora para discentes público da educação especial | Professora: Rosângela Cancela Soares |

3.1 As bolsas terão vigência de 05 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|--------------------------|------------------------------------|--------------|
| 18 e 19 de julho de 2024 | 8:00 às 10:00 h 14:00 às 16:00h | Sala do NAI |

4.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

I. A seleção será realizada em três etapas sequenciais: análise dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

II. Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção composta, preferencialmente, por um(a) professor(a), um(a) profissional especializado(a) do NAI, e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as).

III. As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão nos dias 18 e 19 de julho, no horário compreendido entre 8h às 10h e 14h às 16h. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, e também para o telefone informado pelo(a) candidato(a) via mensagem de texto.

IV. A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

V. Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

VI. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a) pontuação da entrevista;
- b) pontuação da análise de histórico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

VII. O(as) bolsista(s) selecionado(as) deverão participar da reunião previamente agendada com o(as) servidor(as) do NAI, a ser realizada no dia 31 de julho onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

VIII. O estudante que tenha sido classificado no edital, porém tenha ficado fora das vagas previstas, poderá ser convidado pelo NAI, conforme ordem de classificação, para ser bolsista voluntário, caso seja de seu interesse.

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado provisório será publicado dia 22/07/24 e o resultado definitivo dia 24/07/24 no instagram do NAI, e no site do institucional do *campus* Rio Pomba.

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital/chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Rio Pomba, 12 de julho de 2024.

Coordenador(a) do Projeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba